



PREFEITURA DE IPANGUAÇU

O orgulho de viver aqui!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ nº 08.085.318/0001-24

Gabinete do Prefeito

**TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.01.0001/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de locação de Trator Esteira em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 15.01.0001/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.541.417/0001-64, domiciliado na Rua Afonso Ligorio Soares de Macedo, 829 – Sala 02 – Vertentes – Assu/RN, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente